

<b>POLÍTICA</b>	<b>CÓDIGO:</b> PG 19.00 07 <b>EDIÇÃO:</b> 27/06/2024 <b>Nº DE PÁGINAS:</b> 25 <b>VERSÃO:</b> 4ª <b>ND:</b> 2
<b>ADEQUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS</b> <b>(“SUITABILITY”)</b>	
<b>ÓRGÃO ELABORADOR:</b> <i>Compliance</i>	<b>ÓRGÃO VALIDADOR:</b> Diretor Presidente

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS .....	4
4. BASES NORMATIVAS .....	5
4.1. <i>Documentos de Referência</i> .....	5
4.2. <i>Documentos Complementares</i> .....	5
5. DETALHAMENTO .....	5
5.1. <i>Princípios</i> .....	5
5.2. <i>Metodologia</i> .....	6
5.3. <i>Atualização</i> .....	7
5.4. <i>Definição de Perfil e Objetivos Pessoais</i> .....	8
5.4.1. <i>Histórico Pessoal do Cliente</i> .....	8
5.4.2. <i>Objetivos do Cliente e seu Ciclo de Vida</i> .....	8
5.5. <i>Definição da Finalidade do Investimento</i> .....	8
5.6. <i>Definição de Pessoas Titulares em Conjunto do Investimento</i> .....	9
5.7. <i>Perspectivas Econômicas e Pessoais do Cliente</i> .....	9
5.8. <i>Estudo de Perfil de Tolerância de Risco e de Horizonte de Tempo de Investimento</i> .....	10
5.8.1. <i>Determinação de Capacidade para Tomada de Risco do Cliente</i> ..	10
5.8.2. <i>Determinação da Disposição do Cliente para Tomar Riscos</i> .....	11
5.8.3. <i>Estudo de Perfil de Retorno</i> .....	12
5.9. <i>Determinação de Horizontes de Investimento e Outras Restrições</i> .....	13
5.10. <i>Determinação de Objetivos de Risco e Retorno em Termos Quantitativos e Classificação dos Investimentos</i> .....	14
5.11. <i>Ausência de Perfil de Investimento ou Perfil de Investimento Adequado ou Desatualizado</i> .....	15
5.12. <i>Comunicação ao Cliente</i> .....	16
5.13. <i>Monitoramento do Perfil do Cliente</i> .....	16
5.14. <i>Dispensa do Dever de Verificação do Perfil do Cliente</i> .....	16
5.15. <i>Categorias de Investidores</i> .....	17
5.16. <i>Verificação do Perfil de Investimentos (“Suitability”)</i> .....	18
5.17. <i>A Adequação da Recomendação ou Ato de Investimento</i> .....	18
5.18. <i>Vedação de Produtos e Serviços</i> .....	19

<b>5.19. Classificação e Seleção dos Produtos de Investimento</b> .....	19
<b>5.19.1. Seleção dos Produtos de Investimentos</b> .....	19
<b>5.19.2. Classificação dos Produtos de Investimentos</b> .....	20
<b>5.20. Produtos de Investimentos Complexos</b> .....	22
<b>5.21. Confecção de Extratos e Controle</b> .....	23
<b>5.22. Sistemas de Análise</b> .....	23
<b>5.23. Responsabilidades da Área de Compliance/Risco</b> .....	23
<b>5.23.1. Reuniões Mensais</b> .....	23
<b>5.23.2. Treinamento e Atualização da Política de Suitability</b> .....	24
<b>5.23.3. Informação à ANBIMA – Laudo de Suitability</b> .....	24
<b>5.24. Manutenção e Arquivos</b> .....	24
<b>6. PENALIDADES</b> .....	24
<b>7. VIGÊNCIA</b> .....	25
<b>8. HISTÓRICO DE REVISÕES</b> .....	25
<b>9. APROVAÇÕES</b> .....	25

## 1. OBJETIVO

Esta política tem o objetivo de trazer o que deve ser parametrizado para que seja possível adequar os investimentos de cada cliente, conforme o seu perfil, vontade e necessidade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da empresa, os quais estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste sistema.

## 3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>ALTA ADMINISTRAÇÃO</b>	Estrutura organizacional compreendida a partir da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração.
<b>ANEXOS</b>	Tabelas, formulários, dados, imagens ou figuras gráficas incorporadas às últimas páginas de uma IN, para ilustrar ou facilitar o entendimento e aplicação do seu conteúdo.
<b>COLABORADORES</b>	Órgãos de membros estatutários, funcionários e estagiários.
<b>POLÍTICA</b>	Descrevem a visão, missão e valores da empresa, os quais devem ser incorporados a todos os documentos legais elaborados internamente.
<b>PRINCÍPIOS</b>	Preceitos elementares ou requisitos que a Empresa deve observar na realização de suas atividades, buscando uma conduta exigida nos relacionamentos, operações e serviços, em seu ambiente interno ou externo.
<b>RESPONSABILIDADE</b>	Consiste na obrigação de responder corporativa ou localmente por determinadas atribuições.

<p><b>RISCO SOCIAL</b></p>	<p>Como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.</p>
<p><b>RISCO AMBIENTAL</b></p>	<p>Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais</p>
<p><b>RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b></p>	<p>Envolve aspectos sociais e ambientais, bem como as decorrentes das mudanças em padrões climáticos, além das obrigações legais e econômicas para um desenvolvimento sustentável.</p>
<p><b>PRI</b></p>	<p>Os Princípios para o Investimento Responsável, princípios para investimento propostos pela <i>Principles for Responsible Investment</i>, entidade internacional independente que trata de práticas relacionadas a investimentos responsáveis.</p>

## 4. BASES NORMATIVAS

### 4.1. Documentos de Referência

- **Resolução CVM nº 30:** dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e revoga a Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.

### 4.2. Documentos Complementares

- Código de Ética e Conduta.

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1. Princípios

- a) *Comprometimento:* os colaboradores da Gestora, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política;

- b) *Compliance*: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Gestora e da área de Supervisão da ANBIMA;
- c) *Consistência*: as informações a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- d) *Ética e Legalidade*: atuar em conformidade com a legislação e regulação vigentes, com padrões de ética e conduta;
- e) *Formalismo*: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis;
- f) *Melhoria contínua*: compromisso em aperfeiçoar os padrões de ética e conduta, aplicação de medidas corretivas, adequados níveis de segurança, qualidade dos produtos ofertados e eficiência dos serviços;
- g) *Melhores Práticas*: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado;
- h) *Transparência*: disponibilização, a qualquer tempo, de informações relativas as atividades e decisões sobre o processo alinhado a estratégia da **WISE ASSET**.

## **5.2. Metodologia**

Realização de reuniões pessoais com o cliente é fundamental para o processo de adequação de recomendação de investimentos.

Nessas reuniões é possível:

1. Obter informações de histórico pessoal e de investimentos do cliente;
2. Esclarecer a situação corrente do investidor;
3. Conhecer seus planos futuros de curto, médio e longo prazo;

4. Entender seus objetivos de investimento, restrições e aversões;
5. Esclarecer possíveis dúvidas em relação ao processo de investimento.

A importância das reuniões pessoais é destacada, pois as informações mais importantes podem ser percebidas apenas *in loco*:

1. Linguagem corporal;
2. Tom de voz;
3. Reações emotivas;
4. Troca de ideias em conversas casuais.

A coleta de informações que ocorre nestas reuniões é complementada e registrada com o questionário do “Perfil do Investidor”, desenvolvido pela WISE ASSET, além de um relatório individual preenchido pelo responsável pela realização da reunião.

Além de ser instrumento de registro e de guia em questões de investimento, o questionário “Perfil do Investidor” serve como peça de um processo amplo de análise e recomendação.

A pontuação desse questionário estabelece um perfil específico para cada investidor. (*Vide questionário ao final dessa política*).

O questionário de “*suitability*” faz parte do processo de abertura de conta, que deverá ser assinado pelo cliente.

### **5.3. Atualização**

A Instituição deve observar os critérios e a periodicidade utilizados para atualização dos cadastros dos clientes ativos, com base na avaliação interna de risco orientada pela ABR (Abordagem Baseada no Risco), observando intervalo máximo de 5 anos.

As informações sobre o perfil de investimento devem ser atualizadas sempre que necessário, mas com uma frequência em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro meses).

#### **5.4. Definição de Perfil e Objetivos Pessoais**

O processo de coleta de informações do cliente em termos pessoais, familiares, profissionais e financeiros é feito através de uma reunião com o investidor. O objetivo é desenhar um quadro amplo do cliente.

##### **5.4.1. Histórico Pessoal do Cliente**

O histórico pessoal traz informações relevantes do perfil psicológico do cliente, da sua vida familiar, suas necessidades e desejos, assim como: sucessos/insucessos econômicos, profissionais e de investimentos, além de reflexos deles no seu perfil de investimentos.

##### **5.4.2. Objetivos do Cliente e seu Ciclo de Vida**

São avaliados objetivos financeiros primários ou “críticos” e “secundários”, como por exemplo:

1. “Quero ter um retorno de 8% ao ano”;
2. “Quero me aposentar com R\$5.000,00 por mês”;
3. Quero pagar R\$ 3.000,00 ao mês para a universidade dos meus dois filhos”;
4. Quero ganhar pelo menos 70% do que ganho hoje.

Esses objetivos podem ser associados ou não a prazos de realização como:

- Mudança de emprego, cidade, país;
- Nascimentos de filhos;
- Formaturas, casamentos e divórcios;
- Aposentadoria;
- Morte.

#### **5.5. Definição da Finalidade do Investimento**

<b>PRESERVAÇÃO DO CAPITAL</b>	Tem como objetivo de taxa de retorno os níveis existentes de inflação ou taxa básica de juros, compatíveis com um investimento de risco baixo (títulos públicos).
<b>CRESCIMENTO DE CAPITAL</b>	O objetivo de crescimento de capital é identificado com o uso de instrumentos que possibilitem ganhos de

	capital (ações, multimercados, fundos de investimento em participações, fundos imobiliários) e acúmulos de rendimentos (ações com altos dividendos, títulos públicos, títulos de crédito privado entre outros) em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe uma menor necessidade de liquidez e um horizonte de investimento longo.
<b>GERAÇÃO DE RENDIMENTOS E DE CRESCIMENTO DE CAPITAL</b>	O objetivo de crescimento do investimento, combinado com geração de rendimentos é identificado com o uso de instrumentos múltiplos que possibilitem ganhos de capital e/ou distribuição de rendimentos em nível compatível com um objetivo de risco. Pressupõe também possibilidade de necessidade de liquidez corrente em maior ou menor nível.
<b>GERAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>	O objetivo de geração de rendimentos é caracterizado pelo uso de instrumentos que possibilitem a distribuição de rendimentos (ações com altos dividendos e títulos de renda fixa) em níveis compatíveis com um objetivo de risco. Pressupõe também maior possibilidade de necessidade de liquidez ou de complementação de renda.

### **5.6. Definição de Pessoas Titulares em Conjunto do Investimento**

O tipo de investimento é influenciado pelo perfil de todos os titulares em conjunto.

O perfil mais conservador do conjunto dos titulares irá determinar o perfil de risco dos recursos administrados (princípio do “elo mais fraco”).

### **5.7. Perspectivas Econômicas e Pessoais do Cliente**

A mudança de perspectivas econômicas e pessoais do cliente pode trazer impactos no perfil do cliente, no que tange aos objetivos de retorno e de risco, horizontes de investimento e restrições como necessidades de liquidez.

## **5.8. Estudo de Perfil de Tolerância de Risco e de Horizonte de Tempo de Investimento**

O perfil de tolerância de risco é construído a partir de dois diferentes vértices: capacidade (*ability*) e disposição (*willingness*) para se tomar risco.

### **5.8.1. Determinação de Capacidade para Tomada de Risco do Cliente**

Capacidade para tomada de risco do cliente é um elemento objetivo determinado pelos seguintes fatores abaixo:

a) Fatores de Influência

<p><b>IDADE E CICLO DE VIDA</b></p>	<p>A maior (menor) idade do investidor reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;</li> <li>▪ Estar associada em geral a maior (menor) necessidade de liquidez e de reserva de capital.</li> </ul>
<p><b>IMPORTÂNCIA DOS OBJETIVOS DO INVESTIDOR</b></p>	<p>Objetivos como estabilidade financeira, manutenção de padrão de vida e bem-estar de familiares estão entre os objetivos primários ou críticos do gestor. Estes objetivos têm íntima relação com o padrão de risco de uma carteira. Objetivos secundários recebem atenção apenas quando os objetivos primários são plenamente atendidos.</p>
<p><b>HORIZONTE DE TEMPO DE INVESTIMENTO</b></p>	<p>O menor (maior) horizonte de tempo de investimento reduz (aumenta) a capacidade de tomada de risco por parte do investidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo.</li> </ul>
<p><b>TAMANHO DE PATRIMÔNIO</b></p>	<p>O maior (menor) patrimônio do investidor aumenta a capacidade de tomada de risco deste por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propiciar maior tamanho de riqueza ao investidor frente a um ciclo negativo;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Possibilitar maior capacidade de diversificação de investimentos.</li> </ul>
<p><b>TAMANHO E FREQUÊNCIA DE RENDIMENTOS ATUAIS</b></p>	<p>Os maiores (menores) rendimentos atuais do investidor aumentam (reduzem) a capacidade de tomada de risco por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Propiciar menor (maior) tempo de recuperação do investimento frente a um ciclo negativo;</li> <li>▪ Prover necessidades de liquidez e de reserva de capital.</li> </ul>

### 5.8.2. Determinação da Disposição do Cliente para Tomar Riscos

A disposição para se tomar risco é um elemento subjetivo e determinado pelo perfil do cliente (profissional, psicológico, experiência entre outros). Não existe regra fechada ou determinada para se determinar a disposição do cliente para se tomar risco.

<b>FATORES DE INFLUÊNCIA</b>	
<p><b>HISTÓRICO PROFISSIONAL, FONTES DE RENDA E DE PATRIMÔNIO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A forma como um cliente adquiriu seu patrimônio e as diferentes atividades exercidas por ele, revelam seu conhecimento e sua maior ou menor experiência em decisões de tomada de risco.</li> <li>▪ Diferentes formas de acumulação de riqueza como, por exemplo: herança, empreendimentos ou carreira profissional trazem diferentes atitudes pessoais em relação a risco;</li> <li>▪ Empreendedores costumam serem conhecedores pelas tomadas de decisão; enquanto, empregados que acumularam patrimônio em longas carreiras estáveis, costumam ser mais cautelosos.</li> </ul>
<p><b>PERFIL DO INVESTIDOR</b></p>	<p>Aspectos de personalidade, qualidades e fatores psicológicos influenciam o perfil de um investidor, tais como:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Personalidade centralizadora e/ou individualista;</li> <li>▪ Personalidade cautelosa e metódica;</li> <li>▪ Personalidade espontânea e receptiva a ideias.</li> </ul>
<b>EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DO INVESTIDOR</b>	<p>A maior (menor) experiência de conhecimento do investidor no mercado de capitais aumenta (reduz) a capacidade de tomada de risco deste por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Trazer maior (menor) compreensão e disciplina por parte do investidor;</li> <li>▪ Propiciar maior (menor) organização das aplicações financeiras pelo investidor.</li> </ul>
<b>TESTES DE AVERSÃO À PERDA</b>	<p>A teoria tradicional financeira indica que investidores são racionais e avessos ao risco. A WISE ASSET entende que investidores são avessos a perdas e que risco assume uma natureza “abstrata” no entendimento do cliente.</p> <p>Situações hipotéticas de perdas (em termos percentuais e absolutos valores numéricos compatíveis com o patrimônio do cliente) são apresentadas; e eventuais reações e restrições por parte dos clientes são analisadas.</p>

### **5.8.3. Estudo de Perfil de Retorno**

O perfil de retorno do investidor é formado por taxas de retorno exigidas (objetivos primários) e desejadas (objetivos secundários).

As taxas devem ser definidas em termos nominais, reais (após expectativa de inflação) e com a explicitação se são taxas líquidas (após impostos) ou brutas (antes de impostos).

<p><b>TAXAS DE RETORNO “DESEJADAS” PELO CLIENTE</b></p>	<p>A geração de retorno necessário para atender objetivos primários e secundários. Os objetivos secundários são associados, em geral, ao consumo de bens considerados dispensáveis como imóveis para férias, barcos, automóveis de luxo, entre outros.</p>
<p><b>APRESENTAÇÃO DE TAXAS DE RETORNO EXIGIDAS E COMPATÍVEIS COM FAIXAS DE OBJETIVOS DE RISCO PRÉ-DEFINIDOS</b></p>	<p>A geração de retorno necessário para atender objetivos primários (críticos).</p>

Os objetivos primários são associados, em geral, à manutenção de renda e padrão de vida e custeio de despesas de importância como, por exemplo, educação e moradia.

Como já descrito, estas taxas de retorno devem ser compatíveis com os objetivos de risco pré-definidos.

Esta compatibilidade depende de condições e expectativas econômicas e do mercado financeiro e, que é a finalidade principal da Política de Investimentos da WISE ASSET.

A incompatibilidade de objetivos de retorno e risco deve ser discutida com o cliente. Processos de educação e/ou esclarecimento são geralmente necessários.

### **5.9. Determinação de Horizontes de Investimento e Outras Restrições**

A partir dos prazos de realização para os objetivos de investimentos são montados horizontes de tempo para a realização deles.

Esses horizontes de tempo podem ser múltiplos (mais de um prazo) ou não.

<p><b>DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA DE HORIZONTES DE INVESTIMENTO</b></p>	<p>Diferentes prazos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curto prazo (1-2 anos);</li> <li>▪ Médio prazo (3-5 anos);</li> <li>▪ Longo prazo (a partir de 5 anos).</li> </ul>
---	---

<p align="center"><b>DEFINIÇÃO DE NECESSIDADES DE LIQUIDEZ E DE RESPECTIVOS PRAZOS</b></p>	<p>Combinação dos cronogramas de investimentos e dos respectivos horizontes de tempo com a indicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manutenção ou não de nível pré-determinado de caixa;</li> <li>▪ Preferência por investimentos com geração de rendimentos ou não;</li> <li>▪ Elaboração de cronograma de distribuição de rendimentos.</li> </ul>
<p align="center"><b>OUTRAS RESTRIÇÕES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Necessidade de liquidez;</li> <li>▪ Fluxo de caixa esperado;</li> <li>▪ Valor disponível para investimento;</li> <li>▪ Considerações tributárias;</li> <li>▪ Circunstâncias legais e regulatórias;</li> <li>▪ Preferências e características únicas do investidor.</li> </ul>

**5.10. Determinação de Objetivos de Risco e Retorno em Termos Quantitativos e Classificação dos Investimentos**

Finalidade do Investimento	Perfil de Risco	Objetivo de Volatilidade	Necessidade de Liquidez
Preservação de Capital	Conservador	1,80%	Alta
Geração de Rendimentos	Conservador	2,00%	Alta
	Moderado	3,00%	Alta
Geração de Rendimentos e de Crescimento	Conservador	2,30%	Média
	Moderado	3,50%	Média
	Agressivo	5,00%	Média
Crescimento de Capital	Conservador	3,00%	Baixa
	Moderado	4,00% a 7,50%	Baixa
	Agressivo	Acima de 7,50%	Baixa

O conteúdo da tabela acima é meramente informativo, não devendo servir como fonte oficial de informações no processo decisório do investidor ou como base para a orientação sobre tributos; ou para qualquer outro fim. As informações desse documento são baseadas em modelos quantitativos e, como em todos os modelos existentes, sujeitos a limitações. Nenhuma garantia ou responsabilidade expressa ou implícita é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações. Todas as informações e valores eventualmente indicados estão sujeitos à alteração sem aviso prévio. Desempenho passado não é indicativo para performance futura.

### **5.11. Ausência de Perfil de Investimento ou Perfil de Investimento Adequado ou Desatualizado**

Caso o cliente por iniciativa própria deseje realizar um investimento:

- Que não esteja adequado ao seu perfil de investimento;
- Sem preencher o formulário; ou
- Quando o seu formulário estiver desatualizado, o gerente deverá tomar as seguintes medidas, antes da primeira operação com a categoria de produto:
  - Alertas adicionais devem ser feitos ao cliente acerca da ausência, desatualização de perfil ou de sua inadequação, com indicação das causas da divergência; e

- Obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do produto ao seu perfil.

A declaração de ciência de desenquadramento de perfil de investimento deverá ser solicitada antes da primeira operação com a categoria de produto.

A declaração será válida por tempo indeterminado para a categoria de produto específico.

No entanto, tal declaração não permite que o cliente possa receber recomendação de investimentos.

### **5.12. Comunicação ao Cliente**

Os clientes serão informados sobre o perfil de investimento a eles atribuído, no processo de abertura de conta e estarão disponíveis nos relatórios mensais distribuídos pela WISE ASSET.

A Área de Investimentos é responsável pelo envio do extrato (mensal) e pelo aviso semestral ao cliente (por e-mail), sem perfil ou perfil desenquadrado.

### **5.13. Monitoramento do Perfil do Cliente**

A avaliação de enquadramento do investimento sugerido ao cliente ou solicitado por ele é realizado com auxílio do sistema interno, que é usado como ferramenta pelo gerente de relacionamento para avaliar se o perfil de risco do cliente é adequado ao investimento.

As pessoas jurídicas consideradas investidoras qualificadas não se aplicam à verificação do perfil do investidor.

### **5.14. Dispensa do Dever de Verificação do Perfil do Cliente**

A obrigatoriedade de verificação da adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando:

1. O cliente for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12;
2. O cliente for pessoa jurídica de direito público;

3. O cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM; ou
4. O cliente já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.

Na hipótese do item 4 acima, as pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição devem exigir do cliente a avaliação de seu perfil feita pelo consultor de valores mobiliários. A dispensa não se estende aos casos em que os produtos, serviços e operações comandados pelo cliente não se relacionem diretamente à implementação de recomendações do consultor por ele contratado.

### **5.15. Categorias de Investidores**

#### **São considerados investidores profissionais:**

1. Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
2. Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
3. entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
4. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo II;
5. Fundos de investimento;
6. Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
7. Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e
8. Investidores não residentes.

#### **São considerados investidores qualificados:**

1. Investidores profissionais;
2. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por

Código: PG|19.00|07

Página | 17

Este documento contém informações de uso exclusivo dos membros da organização estrutural da empresa WISE ASSET MANAGEMENT, motivo pelo qual sua circulação é restrita, sendo proibida a retirada deste das dependências da Sociedade. É vedado a qualquer colaborador revelar, distribuir, transmitir ou copiar este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo III;

3. As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; IV – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

#### **5.16. Verificação do Perfil de Investimentos (“Suitability”)**

O departamento de *Compliance* verificará, periodicamente, por amostragem, o cumprimento da regra de “*suitability*” pelas áreas responsáveis pelo relacionamento com o cliente.

#### **5.17. A Adequação da Recomendação ou Ato de Investimento**

A adequação da recomendação ou ato de investimento para cada portfólio ou cliente, deve-se levar em consideração:

1. Fatores relevantes como objetivos de investimentos, grau de risco e restrições por parte dos clientes;
2. As características dos investimentos componentes da carteira e a estrutura do portfólio como um todo;
3. As recomendações de investimentos devem possuir base de informações suficientes e exaustivas;
4. Deve haver distinção entre fatos e opiniões na apresentação da recomendação de investimentos;
5. Informar aos clientes e *prospects* que é a política de investimentos que norteia;
6. A construção dos portfólios;
7. A seleção de ativos, devendo a área de investimentos, imediatamente informar aos clientes às alterações que possam significativamente afetar estes processos de investimentos.

### **5.18. Vedação de Produtos e Serviços**

Os produtos ou serviços de investimentos não devem ser recomendados aos clientes se:

1. As informações necessárias para avaliar a adequação do investimento não possam ser obtidas do cliente;
2. A avaliação da adequação do investimento indique que o produto, a operação ou o serviço proposto não é adequado ao perfil de investimento do cliente; ou
3. As informações relativas ao perfil do cliente não estiverem atualizadas.

### **5.19. Classificação e Seleção dos Produtos de Investimento**

#### **5.19.1. Seleção dos Produtos de Investimentos**

A seleção de produtos é subordinada ao processo de investimento – *suitability*.

A inclusão ou exclusão do produto é definida conforme a lógica do perfil, definido na coleta de informação, classificação e alinhamento da alocação com o cliente.

A “visão produto”, como fator determinante do processo de *suitability* é limitada.

A WISE ASSET considera que um produto, dentro do processo de investimento, será conforme sua transparência e funcionamento, mas não será agente de definição no processo independente de *suitability*, que faz a verificação da conformidade do portfólio para o perfil do cliente.

A WISE ASSET seleciona prioritariamente, produtos com delta um ou delta limpo, chamados de produtos passivos ou direcionais.

No caso de renda fixa, títulos públicos são diretamente empregados.

No caso de crédito privado, são utilizados preferencialmente produtos com FGC (Fundo Garantidor de Crédito).

Produtos sem o FGC (Fundo Garantidor de Crédito) têm limitação de até 6-7% do portfólio, incluindo debêntures e outros recebíveis (CRDs, CRIs), todos registrados na Câmara Eletrônica Organizada CETIP.

Na renda variável, os fundos de índices são empregados. Nomes individuais de ações são evitados.

### **5.19.2. Classificação dos Produtos de Investimentos**

A classificação dos produtos de investimentos faz parte do processo de investimento da WISE ASSET, dividido em seis estágios, que caracterizam e resumem o caminho seguido pela empresa para alocar os recursos de seus clientes da melhor maneira possível.

Esses estágios iniciam-se na elaboração de um perfil de investimento do cliente, pela modelagem do portfólio com técnicas específicas e desenvolvendo processos de adição de valor. São eles:

1. **Primeiro Estágio** - Estudo de Perfil do Investidor e Definição de Referência de Mercado (*benchmark*)

Determinação do perfil do investidor (objetivos de retorno e risco, horizontes de investimento, tolerância ao risco, necessidades de liquidez e restrições) e o estabelecimento de uma clara política de investimentos do cliente compatível com seu perfil.

2. **Segundo Estágio** - Modelagem e Alocação do Portfólio

Seguindo a política de investimentos, prepara-se a alocação de ativos de um portfólio compatível com os objetivos de risco e retorno.

Para tal, modelos de alocação estratégica são definidos previamente com o emprego de técnicas de modelagem quantitativas de estudo do portfólio como unidade sistêmica, o que inclui:

- a. Análises históricas de padrões de retorno e risco;
- b. Observações estatísticas do portfólio e suas classes de ativos, além de mensuração de possíveis distorções presentes;
- c. Uso de modelos de fronteira eficiente e estudos de *Black Litterman*;
- d. Estudo de aglomerados (*clusters*) de volatilidade e respectivas mudanças na correlação de ativos.

Após modelagem, são finalmente definidos:

**Código:** PG|19.00|07

Página | 20

Este documento contém informações de uso exclusivo dos membros da organização estrutural da empresa WISE ASSET MANAGEMENT, motivo pelo qual sua circulação é restrita, sendo proibida a retirada deste das dependências da Sociedade. É vedado a qualquer colaborador revelar, distribuir, transmitir ou copiar este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

- a. As classes de ativos disponíveis a serem utilizadas;
- b. A exposição desejada da carteira aos diferentes mercados (renda variável, renda fixa, commodities, entre outros);
- c. Alocação de recursos entre as grandes classes de ativos (vértices) disponíveis.

### 3. **Terceiro Estágio** - Seleção de Títulos

O foco de análise de portfólio da WISE ASSET é na classe de ativos.

E a decisão de seleção de títulos dentro de cada classe de ativo reflete esta crença.

Com foco nas classes de ativos e não na seleção individual de títulos, a WISE ASSET utiliza títulos físicos, indexadores ou fundos de índice negociados em bolsa (*Exchange Traded*) que venham a reproduzir, pelo menos parcialmente, o comportamento das classes de ativo.

A WISE ASSET evita o uso de seletividade (*stock picking market timing*) com papéis de empresas individuais como parte do processo de decisão de compras de títulos, característicos dos fundos de gestão ativos.

A WISE ASSET não acredita na ênfase de seleção de papéis individuais como maneira efetiva para se agregar valor ao cliente no médio e longo prazo.

A WISE ASSET acredita na predominância do retorno de indexadores e índices por possuírem menor custo em termos de taxa de administração, aliado a técnicas de adição de valor incremental, através de estratégias denominadas de *enhanced indexing* (descritas no quinto estágio).

### 4. **Quarto Estágio** - Testes de Compatibilidade dos Objetivos do Portfólio em Termos Quantitativos.

Condução de testes de compatibilidade dos objetivos de retorno e de risco do portfólio em termos quantitativos.

### 5. **Quinto Estágio** - Técnicas de Valor Incremental

A partir da determinação de exposição da carteira aos mercados de renda fixa e renda variável, são utilizados métodos de geração de valor incremental ao processo de construção do portfólio e de indexação, chamados de *enhanced indexing*, tais como:

- a. Estratégias com uso de índices futuros e *Enhanced Cash*;
- b. Compra de ações geradoras de proventos;
- c. Obtenção de receitas de aluguel;
- d. Estratégias de controle dinâmico de exposição ao mercado (beta) e venda de volatilidade;
- e. Planejamento tributário;
- f. Redução de giro de ativos e custos com comissão;
- g. Perfil dos emissores;
- h. Prazos de carência de ativos e existência de ganhos.

#### 6. **Sexto Estágio** - Controle de Risco

Neste estágio, aborda-se a manutenção dos sistemas de risco que incluem:

- a. Testes de Stress e cenários históricos;
- b. *Value at Risk*;
- c. As classificações dos produtos que não devem ser superiores a 2 (dois) anos.

### 5.20. **Produtos de Investimentos Complexos**

A considera como produtos complexos; os produtos não abordados pela ICVM 555 e que possuem legislação própria:

#### 1. **FIPs - Fundo de Investimento em Participações:**

Atualmente, não há e nem recomendamos investimentos em FIPs, a não ser investidores profissionais com perfil agressivo (perfil 3), acima de R\$ 10 milhões.

#### 2. **FIDCs - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**

Consideramos prioritariamente FICs de FIDCs com liquidez de até 6 meses para investidores de varejo e qualificados, a partir do perfil moderado e de nível 2.

Não compramos FIDCs que apresentem risco alto de fungibilidade, o que inclui a produção de direitos creditórios por bancos pequenos e médios que atuam simultaneamente na cobrança, cadastro e custódia de documentos, administração e gestão entre outros.

Na compra de FIDCs, a exigência da WISE ASSET é que o agente responsável pela custódia manual ou eletrônica dos documentos, cobrança, auditoria e controle de cadastro sejam instituições financeiras com experiência e que não pertençam ao mesmo grupo econômico.

### **3. FIIS - Fundo de Investimento Imobiliários**

A WISE ASSET considera que o FII deve apresentar boa liquidez no mercado secundário com comprovada profundidade diária nos trades.

Atualmente, o único tipo de FII Fundo de Investimento Imobiliário que pode ser admitido é o fundo com caráter restrito de renda fixa imobiliária. A WISE ASSET não adquire FIIs com incorporação e/ou desenvolvimento (*equities*).

#### **5.21. Confecção de Extratos e Controle**

1. Posição mensal;
2. Clientes;
3. Gestora;
4. Agente Autônomo - passar posição o administrador até o dia 10;
5. Salvar e arquivar as posições (digital e físico);
6. Acompanhamento das Auditorias dos Fundos de Investimentos.

#### **5.22. Sistemas de Análise**

Serviços contratados para apoio na gestão: ADVFn, Yahoo Finance, Morningstar, BTG Extranet, Macro Excel.

#### **5.23. Responsabilidades da Área de Compliance/Risco**

##### **5.23.1. Reuniões Mensais**

As reuniões de *Compliance/Risco* têm como objetivo avaliar:

1. Aderência das posições da carteira aos modelos estratégicos consequentemente, aos *beachmarks* e *tracking errors*, definidos nestas estratégias de investimentos;
2. Revisões de cenários de stress e de perdas máximas associadas;
3. Contribuição total de cada operação no resultado e nas medidas de risco das carteiras de investimentos;

#### 4. Análise do relatório GRL - Revisão Global de Parâmetros.

##### **5.23.2. Treinamento e Atualização da Política de Suitability**

A área de *Compliance* e risco é responsável pelo treinamento dos funcionários ou associados da empresa, pelo menos 1 (uma) vez ao ano ou quando for necessário; em relação à política de *suitability* e de seus procedimentos.

##### **5.23.3. Informação à ANBIMA – Laudo de Suitability**

É de sua responsabilidade a elaboração e entrega do Relatório Anual de *Suitability* em relação aos controles internos de *suitability*, implementados pela empresa, as suas principais ocorrências ou atualizações até o último dia de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior.

##### **5.24. Manutenção e Arquivos**

A instituição deve manter pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada pelo cliente, ou a última operação realizada pelo cliente, conforme o caso, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações exigidos.

As imagens digitalizadas são admitidas em substituição aos documentos originais, desde que o processo seja realizado de acordo com a lei que dispõe sobre elaboração e o arquivamento de documentos públicos e privados em meios eletromagnéticos, e com o decreto que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização desses documentos.

O documento de origem pode ser descartado após a sua digitalização, exceto se apresentar danos materiais que prejudiquem sua legibilidade.

## **6. PENALIDADES**

Os membros da estrutura organizacional que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política, bem como as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

## 7. VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser atualizada sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

## 8. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA DE REVISÃO	DESCRIÇÃO
1	12/2020	Atualização de fim de exercício
2	12/2021	Atualização de fim de exercício
3	12/2022	Atualização de fim de exercício

## 9. APROVAÇÕES

MEMBRO	ASSINATURA
André Luis Sartori Ribeiro	
Rhuan Rosa	

## PG - 26.06.2024 - Suitability.pdf

Documento número #bf942038-e364-4f35-93d0-32d75dd60ffe

Hash do documento original (SHA256): 2ed6046a125208c7129cb3c68fd1b1538cdee1f2325cecf8af46de033062c90c

## Assinaturas

✓ **André Luis Sartori Ribeiro**

CPF: 009.434.400-09

Assinou como diretor(a) em 02 jul 2024 às 12:22:59

✓ **Rhuan Rosa**

CPF: 346.770.538-39

Assinou como diretor(a) em 03 jul 2024 às 12:40:24

## Log

- 02 jul 2024, 09:50:46 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 criou este documento número bf942038-e364-4f35-93d0-32d75dd60ffe. Data limite para assinatura do documento: 01 de agosto de 2024 (09:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jul 2024, 09:50:46 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: andre.ribeiro@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis Sartori Ribeiro e CPF 009.434.400-09.
- 02 jul 2024, 09:50:46 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: rhuan.rosa@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rhuan Rosa e CPF 346.770.538-39.
- 02 jul 2024, 12:22:59 André Luis Sartori Ribeiro assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.ribeiro@wiseasset.com.br. CPF informado: 009.434.400-09. IP: 170.246.128.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.6728535 e longitude -49.3754793. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 jul 2024, 12:40:24 Rhuan Rosa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rhuan.rosa@wiseasset.com.br. CPF informado: 346.770.538-39. IP: 187.106.33.238. Componente de assinatura versão 1.904.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 jul 2024, 12:40:25

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf942038-e364-4f35-93d0-32d75dd60ffe.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf942038-e364-4f35-93d0-32d75dd60ffe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).